



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 2577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Republicação - Decreto Nº 856 de 01 de Março de 2019 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Decreto No. 856 de 01 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 699 de 17 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.105 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0 11.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 11.000,00

Total da Unidade R\$ 11.000,00

Valor Total R\$ 11.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.107 - Manutenção dos Serviços de Transporte

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 11.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 11.000,00

Total da Unidade R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

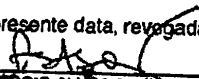
Valor Total R\$ **11.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 11.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ GÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO(A) MUNICIPAL